

**Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 2 bolsas de investigação
(Refª ChildBI/019/2BI/2023)**

Resumo do anúncio

O William James Center for Research (WJCR) do ISPA – Instituto Universitário abre concurso (com a referência **ChildBI/019/2BI/2023**) para a atribuição de 2 bolsas de investigação, para detentores do grau de Licenciado, no âmbito das atividades do projeto de investigação de caráter exploratório “*ChildBI – Desenvolvimento de um novo programa de intervenção universal para educadores dirigido à inibição comportamental em idade pré-escolar*” (referência do projeto: EXPL/PSI-GER/0395/2021) com o apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

1. Área(s) Científica(s)

Psicologia

2. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios:

Licenciatura em Psicologia.

Fatores preferenciais:

Experiência prévia na comunicação com estabelecimentos de ensino pré-escolar, com profissionais da área da educação e com famílias.

Experiência prévia na elaboração de bases de dados e análise de dados quantitativos.

Experiência prévia de transferência do conhecimento científico a crianças, profissionais de educação e famílias.

3. Documentos obrigatórios para admissão a concurso

- a) Certificado de Licenciatura onde conste a nota de conclusão.
- b) Curriculum Vitae detalhado.
- c) Carta de Motivação.

No caso de graus académicos e diplomas conferidos por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, poderá em alternativa, e em conjunto com um comprovativo da requisição do reconhecimento do grau, submeter uma declaração de honra de candidato em como obterá o reconhecimento dos graus académicos até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa, pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.

Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

4. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

Estar inscrito num Mestrado ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, à data de celebração do contrato de bolsa de investigação. Até à data de celebração do contrato de bolsa, o candidato terá de apresentar prova de inscrição num curso conferente ou não conferente de grau académico.

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura e prova de pedido destes reconhecimentos, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal, conforme indicado no ponto 3 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

5. Plano de trabalhos

O bolseiro será envolvido na realização de tarefas descritas na candidatura, podendo ainda colaborar em outras atividades desde que alinhadas com os objetivos do projeto, nomeadamente:

Revisão crítica de literatura relevante;

Elaboração de bases de dados;

Realização de análises quantitativas de dados;

Preparação de relatórios para escrita de artigos científicos e para transferência de conhecimento à comunidade e a decisores políticos.

Constituição de manuais de intervenção para profissionais da área da psicologia e da educação de infância e para famílias.

6. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI);

Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI);

Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras);

Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

7. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no ISPA – Instituto Universitário e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Doutora Maryse Guedes e a Professora Doutora Manuela Veríssimo.

8. Duração da bolsa

A bolsa terá início estimado para setembro de 2023 e a mesma termina aquando da vigência do projeto, e respetivo orçamento, nomeadamente a 31/12/2023, seguindo o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

9. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante da bolsa, em regime de exclusividade e tempo integral, corresponde a **930,98€**, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf), que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro).

10. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de **07 de agosto 2023 a 22 de agosto de 2023**, até às 23h00 (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo.

A candidatura deve indicar no campo “Assunto” a referência do concurso e ser remetida por e-mail para candidaturas.investigadores@ispa.pt, com conhecimento para wjrc@ispa.pt e MGuedes@ispa.pt com indicação no campo “Assunto” da referência do concurso: **ChildBI/019/2BI/2023**.

Alternativamente, a candidatura poderá ser formalizada por carta dirigida ao ISPA – Instituto Universitário – William James Center for Research – Rua Jardim do Tabaco 34, 1149-041 Lisboa, Portugal, devendo ser recebidas dentro de prazo de candidatura definido.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, e em conformidade com o ponto 3 do presente edital:

- a) Certificado de Licenciatura onde conste a nota de conclusão.
- b) Curriculum vitae detalhado.
- c) Carta de motivação.

Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso o/as candidato/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

11. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com os seguintes critérios, cada um com o peso indicado:

Critério A: Habilitações académicas, com base as classificações finais indicadas nos certificados de graus académicos do/a candidato/a: Licenciatura (20%).

Critério B: Experiência prévia em comunicação com estabelecimentos de ensino pré-escolar, profissionais da área da educação e famílias, na elaboração de bases de dados e análise de dados quantitativos e na transferência de conhecimento a crianças, profissionais de educação e famílias, de acordo com o CV do candidato (60%).

Critério C: Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato (20%).

As candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e o/as candidato/as classificado/as e ordenado/as, numa escala 0,00 – 20,00 valores.

A classificação final será obtida através da fórmula:

$$\text{Classificação final} = (\text{Critério A} \times 20\%) + (\text{Critério B} \times 60\%) + (\text{Critério C} \times 20\%)$$

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência:– B) experiência prévia demonstrada no CV do candidato; C) carta de motivação; A) Habilitações académicas.

Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

Nota para efeitos de valorização do Critério a):

1 – O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau em Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidas pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa. Ou seja, quando é apenas submetida declaração de honra de candidato em como obterá o

reconhecimento do grau académico e conversão da classificação final até ao final do prazo de candidatura (e prova do pedido de reconhecimento).

O mesmo se aplica quando os candidatos ainda não disponham da certidão/diploma de conclusão de curso, e apresentem declaração de honra em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura.

A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

2- O júri considerará que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior nacionais não indicarem a classificação final;

3 – O júri considerará a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores), exigida para a obtenção de grau em Portugal, em caso de submissão de declaração de honra clarificando a conclusão e obtenção do grau académico de Licenciado até ao final do período de candidaturas (tal como indicado no ponto 3 do presente edital);

12. Composição do Júri

Doutora Maryse Guedes (William James Center for Research; Presidente)

Professora Doutora Manuela Veríssimo (William James Center for Research; Vogal efetivo)

Professor Doutor António J. Santos (William James Center for Research; Vogal efetivo)

Professora Doutora Carla Fernandes (William James Center for Research; Vogal suplente)

Doutora Marília Fernandes (William James Center for Research; Vogal suplente)

13. Comunicação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados dos resultados da avaliação no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

14. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação ou recurso devem dirigir a sua pronúncia à Reitora do ISPA – Instituto Universitário.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posições(ção) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

15. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pelo orientador e supervisor institucional:

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo/a bolseiro/a e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do ISPA – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4) em:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/10008/rg102_bols_invest_cient_2023.pdf

16. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPA, CRL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. Candidatos/as com deficiência: Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.